



MACAU

PREFEITURA MUNICIPAL

Diário Oficial do Município
Poder Executivo

ANO XV | Nº 1399 | Macau, 30 de Novembro de 2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 06/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

PROCESSO Nº 30.617/2018 – INEXIGIBILIDADE nº. 06/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA COM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADO NA RECUPERAÇÃO DAS DIFERENÇAS QUE NÃO FORAM REPASSADAS AO MUNICÍPIO, nos últimos 05 (cinco) anos, referentes ao FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM) E A RETIFICAÇÃO DE BASE DE CÁLCULO PARA QUE A UNIÃO REALIZE CORRETAMENTE OS PRÓXIMOS REPASSES DAS COTAS DO FPM, COM EFETIVA ATUAÇÃO EM QUALQUER JUÍZO, INSTÂNCIA OU FORO DA JUSTIÇA FEDERAL, ALÉM DOS TRIBUNAIS SUPERIORES SEDIADOS EM BRASÍLIA/DF, DEFENDENDO O INTERESSE DESTES MUNICÍPIOS. Do dito se tem que é urgente a municipalidade providências quanto à regularização do repasse da cota do FPM, bem como no sentido de receber o que a União deixou de repassar. Nesse sentido se tem patente necessidade de contratação de escritório de advocacia detentor de expertise em direito tributário e administrativo, para o bom e fiel patrocínio da causa, uma vez que o direito em demonstração não é reconhecido do ofício da União, impondo que o interesse municipal seja diligente em constituir patrono qualificado para demanda judicial.

CONTRATADO: MARCOS INÁCIO ADVOCACIA, com sede na Avenida Francisca Moura, nº 548, Centro – João Pessoa/PB – CEP 58013-441, inscrito no CNPJ sob nº. 08.983.619/0001-75

VALOR: Para defesa dos interesses do município, em relação ao processo de recuperação de créditos do FPM e sua atualização da base de cálculo, a título de honorários advocatícios, no importe de cento e cinquenta reais (R\$ 150,00) para cada um mil reais (1.000,00) do proveito econômico da demanda, assim atendido do valor total da condenação, em caso êxito na demanda, após o trânsito em julgado da ação, que será destacado no momento da expedição do precatório judicial RPV Alvará, em harmonia com o disposto no Art. 22, § 4º, da Lei nº 8.906/1994. A CONTRATADA perceberá mensalmente, pelo deferimento da tutela de evidência, como remuneração do incremento no valor dos próximos repasses das cotas do FPM, em razão da retificação da base de cálculo, por um período fixo de 12 (doze) meses, observada a seguinte tabela:

	Valor do incremento mensal(R\$)	Valor de honorários
a	1.000,00 a 500.000,00	R\$ 150,00 para cada R\$ 1.000,00
b	500.000,01 a 1.000.000,00	R\$ 140,00 para cada R\$ 1.000,00
C	1.000.000,01 a 1.500.000,00	R\$ 130,00 para cada R\$ 1.000,00
D	1.500.000,01 a 2.000.000,00	R\$ 120,00 para cada R\$ 1.000,00
E	2.000.000,01 a 2.500.000,00	R\$ 110,00 para cada R\$ 1.000,00
F	2.500.000,01 a 3.000.000,00	R\$ 100,00 para cada R\$ 1.000,00
G	3.000.000,01 a 3.500.000,00	R\$ 90,00 para cada R\$ 1.000,00
H	3.500.000,01 a 4.000.000,00	R\$ 80,00 para cada R\$ 1.000,00
I	Acima de 4.000.000,01	R\$ 70,00 para cada R\$ 1.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Lei 10.420 de 10 de abril de 2002, regulamentado pelo Decreto 4.962 de 22 de janeiro de 2004 e Recomendação nº 36 do Conselho Nacional do Ministério Público de 14 Junho de 2016.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Fundamento Legal Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial, emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Senhor JOÃO BOSCO AFONSO, na qualidade de ordenador de despesas.

Macau/RN, 20 de novembro de 2018

Tulio Bezerra Lemos

Prefeito Municipal

* Republicado por incorreção, referente a publicação da TER, 20 de novembro de 2018.



MACAU

PREFEITURA MUNICIPAL

Diário Oficial do Município
Poder Executivo

ANO XV | Nº 1399 | Macau, 30 de Novembro de 2018

Portaria nº 0282/2018, de 29 de novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Nomeia a autoridade municipal de trânsito.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando a competência atribuída aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários municipais para executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear - o Sr. JOSÉ ANDERSON BEZERRA DE OLIVEIRA, CPF nº 054.742.774-31, Matrícula 12572, DIRETOR GERAL DO DMUT (Departamento Municipal de Trânsito e Transporte), como Autoridade Municipal de trânsito.

Art. 2º - Nomear - o Sr. DAGMAR RODRIGUES FILHO, CPF nº 094.603.814-72, Matrícula 20818, CHEFE DE DIVISÃO – Engenharia e Sinalização do DMUT.

Art. 3º - Nomear - o Sr. FRANCISCO JOSÉ CUNHA DE MENEZES, CPF nº 011.003.563-12, Matrícula 12874, CHEFE DE DIVISÃO – Fiscalização, Tráfego e Administração do DMUT.

Art. 4º - Nomear - a Sra. TECIA GARDÊNIA DE SOUSA PINHEIRO, CPF nº 048.207.944-42, Matrícula 16306, CHEFE DE DIVISÃO – Educação de Trânsito do DMUT.

Art. 5º - Nomear - o Sr. JOÃO CAVALCANTE MONTENEGRO NETO, CPF nº 060.666.844-69, Matrícula 17426, CHEFE DE DIVISÃO – Controle e Análise de Estatística de Trânsito do DMUT.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 29 de novembro de 2018.

Túlio Bezerra Lemos
PREFEITO



MACAU

PREFEITURA MUNICIPAL

Diário Oficial do Município
Poder Executivo

ANO XV | Nº 1399 | Macau, 30 de Novembro de 2018

Portaria nº 280/2018, de 28 de novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR, a Gratificação de FG-1, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), da Servidora Eliane Pereira de Oliveira, CPF nº 852.412.614-00, que exerce o Cargo de Professora, matrícula 02364-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/11/2018.
Registre-se e publique-se.

Palácio "João Melo", em Macau/RN, 28 de novembro de 2018.

Túlio Bezerra Lemos
PREFEITO

José Elias de Medeiros Júnior
SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS

*Republicada por incorreção



MACAU

PREFEITURA MUNICIPAL

Diário Oficial do Município
Poder Executivo

ANO XV | N° 1399 | Macau, 30 de Novembro de 2018

Portaria nº 281/2018 de 29 de novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Macau, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de ordenação de despesas dos recursos da Educação, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar que a movimentação financeira das contas abaixo relacionadas, creditadas no CNPJ: 08.184.434/0001-09, seja realizada pela Sra. Maria Eliane Silva de Carvalho Han, CPF: 359.830.944-91 - Secretária Municipal Educação e Cultura, em conjunto com o Sr. Vander Luís de Araújo Bezerra, CPF: 077.541.234-10, Secretário Adjunto de Gestão e Finanças da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - A movimentação dos recursos creditados nas contas abaixo elencadas será realizada, exclusivamente, de forma eletrônica, por meio de sistema específico disponibilizado pela Instituição financeira, que identifique a finalidade dos gastos de acordo com especificações estabelecidas pelo Ministério da Educação, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, devidamente identificados.

- PNAE – C/C: 245577
- PNATE – C/C: 170585
- BRASIL CARINHOSO – C/C: 33474X
- PAC II – PROINFÂNCIA – 330914
- QSE – SALÁRIO EDUCAÇÃO – C/C: 16500X
- PDDE – C/C 359041
- PAR – C/C: 330957
- PETERN – Ensino Fundamental - C/C: 26.502-0
- PETERN – Ensino Médio – C/C: 26.503-9
- MP 815/2017 – FPM – Apoio aos Entes que recebem FPM – C/C: 367443

LIBERAÇÃO DE PODERES

1. Abrir contas de depósitos;
2. Autorizar cobranças;
3. Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
4. Receber, passar recibo e dar quitação;
5. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
6. Autorizar débito em contas relativo a operações;
7. Requisitar cartão eletrônico;
8. Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
9. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
10. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
11. Efetuar pagamento por meio eletrônico;
12. Efetuar transferências por meio eletrônico;
13. Solicitar movimentação financeira no exterior;
14. Efetuar movimentação financeira no RPG;
15. Consultar contas/aplicação;
16. Liberar arquivos de pagamentos de gerenciador financeiro;
17. Solicitar saldos/extratos de investimento;
18. Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
19. Emitir comprovantes;
20. Efetuar transferência para a mesma titularidade;
21. Efetuar transferência eletrônica p/ alívio de numerário;
22. Fechar contas de depósito;
23. Consultar obrigações de débitos direto autorizado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

TÚLIO BEZERRA LEMOS
Prefeito



MACAU

PREFEITURA MUNICIPAL

Diário Oficial do Município
Poder Executivo

ANO XV | Nº 1399 | Macau, 30 de Novembro de 2018

AVISO DA CHAMADA PUBLICA
CHAMADA PÚBLICA Nº: 002/2018

PROCESSO Nº 043/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU, através da Comissão Permanente de Licitação do município, COMUNICA que será realizada Chamada Pública, em 17 de dezembro de 2018 às 14h00min, objetivando o CREDENCIAMENTO por CHAMAMENTO PÚBLICO para contratação de empresas especializadas para confecção de próteses dentárias dentro do programa Brasil sorridente, a preço de tabela atualizada e disponibilizada pelo SUS. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Macau, sito à Rua Barão do Rio Branco, 17– Centro, , de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 08h00min às 12h00min, e através do endereço eletrônico macau.cpl@gmail.com.

Macau/RN, 29 de novembro de 2018.

Gustavo Costa de Miranda

Presidente da CPL



MACAU

PREFEITURA MUNICIPAL

Diário Oficial do Município
Poder Executivo

ANO XV | Nº 1399 | Macau, 30 de Novembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

pregão PRESENCIAL Nº 004/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU/RN

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10, GASOLINA COMUM E/OU ADITIVADA, ETANOL E ADITIVO ARLA 32), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E AUTOMOTIVOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU.

AUTORIZAÇÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Macau, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37 e na Lei Federal 8.666/1993, em seu artigo 65, II, d, e alterações posteriores.

CONSIDERANDO que após meses de sucessivos aumentos praticados nos valores dos combustíveis nas refinarias, ocorreram reduções nestes valores, assim sendo, esse desconto será repassado ao município, conforme justificativa acostada aos autos, assim,

RESOLVE:

CONCEDER REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO ao contrato, cujo objeto trata da eventual aquisição de combustível (ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10, GASOLINA COMUM E/OU ADITIVADA, ETANOL E ADITIVO ARLA 32), visando atender as necessidades da frota de veículos e automotivos da prefeitura municipal de Macau, celebrado entre este Município e a empresa POSTO FREI DAMIÃO LTDA, CNPJ Nº 08.547.432/0002-00, no qual passam a vigorar os valores:

PRODUTO	PREÇO POR LITRO	VALOR POR EXTENSO
ETANOL COMUM	R\$ 3,29	TRÊS REAIS VINTE E NOVE CENTAVOS
GASOLINA GRID	R\$ 4, 67	QUATRO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS
ÓLEO DIESEL COMUM	R\$ 3,87	TRÊS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS
ÓLEO DIESEL S10	R\$ 3,97	TRÊS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS

Macau/RN, 29 de novembro de 2018.

Publique-se, cumpra-se.

Túlio Bezerra Lemos

Prefeito Municipal de Macau

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU – RN, GESTÃO 2017-2020

Disponível no endereço eletrônico: <http://macau.rn.gov.br/> de segunda à sextas, ou em edições especiais

Prefeito: Tulio Bezerra Lemos

Vice-Prefeito: Rodrigo Antônio Medeiros Aladim de Araújo

Secretário de Administração e Finanças: José Elias de Medeiros Junior

Diagramador: Caio Mateus Rudnick C S Silva

